

**Polícia Militar do Paraná**  
**Academia Policial Militar do Guatupê**

---

**NOTA DISCIPLINAR Nº 181V/2023**

O aluno **RICARDO GABRIEL FABIAN**, da turma **7A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 10 de abr. 23 o referido aluno, com outros colegas do CPM, foram representar o colégio nos jogos escolares, e durante o evento ficaram correndo e causando transtorno aos organizadores e a equipe do 6º CPM.

Com sua atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM: XLII - Portar-se de maneira respeitosa e/ou conveniente nos eventos sociais ou esportivos promovidos no Colégio ou fora dele;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVE.

Há circunstâncias agravantes: V - Cometer a transgressão em publico ou perante o corpo de alunos;

VI - Ser cometida em conluio de dois ou mais alunos;

Fica ciente de que perde **0** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **30** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 10 de abril de 2023.

3º Sgt. QPM 1-0 Daniela Ap.ª F. da Cruz Dalponte,  
**Inspetora**

Nome do(a) Responsável : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_